



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 130/IX

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 314-A/2002, DE
26 DE DEZEMBRO, QUE APROVA AS MODIFICAÇÕES AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO,
CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS
OUTORGADO À BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**

Com os fundamentos expressos no requerimento da apreciação parlamentar n.º 43/IX, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 199.º e 203.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 314-A/2002, de 26 de Dezembro, que aprova as modificações ao contrato de concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgado pela BRISA – Auto-Estradas de Portugal, S.A.

Assembleia da República, 7 de Março de 2003. — Os Deputados do PCP: *António Filipe — Bernardino Soares — Bruno Dias.*